

Instrução de Serviço nº 01/2021-PROGRAD

Data: 26 de fevereiro de 2021

Súmula: Estabelece regulamento para a realização da matrícula *on-line* para acadêmicos veteranos de cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância - EaD.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução nº 028/2003-COU, alterada pela Resolução nº 069/2004-COU, que aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná;

Considerando Resolução nº 138/2014-CEPE que aprova as Diretrizes para o ensino de Graduação na Unioeste;

Considerando a Resolução nº 094/2016-CEPE que aprova o Regulamento dos procedimentos relativos à matrícula nos cursos de graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 273/2018-CEPE, que aprova o Regulamento para os cursos de graduação ofertados na modalidade de Educação a Distância - EaD, da Unioeste.

Considerando o calendário acadêmico do ano letivo de 2021, aprovado pelo Ato Executivo nº 073/2021-GRE, de 18 de dezembro 2020;

Considerando o interesse institucional em fornecer condições para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas durante o período letivo e a necessidade de regulamentar a realização da matrícula *on-line* para acadêmicos veteranos de cursos de graduação de Educação a Distância, ou seja, aqueles que ingressaram em período letivo anterior ao da realização da matrícula.

DETERMINA:

Art.1º O Requerimento de Matrícula é efetuado pelo acadêmico, no Sistema de Gestão Acadêmica Academus – módulo web acadêmico, no início de cada ano letivo com inscrição por disciplina, dos módulos constantes no parágrafo 1º do Artigo 3º desta Instrução, respeitadas as normas regimentais, regulamento próprio relativo à matrícula e esta Instrução de Serviço.

Art. 2º O processo de Matrícula *on-line* pelo acadêmico compreende:

§ 1º Requerimento de Matrícula no módulo web acadêmico, para as turmas de disciplinas/componentes curriculares ofertadas e Polos;

§ 2º Consulta ao resultado do Requerimento de Matrícula no módulo web acadêmico.

Parágrafo único. O Requerimento de Matrícula é efetuado exclusivamente pelo acadêmico no módulo web acadêmico durante o prazo previsto, sendo vedada, a qualquer tempo, solicitação de matrícula à Coordenação Acadêmica.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



Art. 3º Para o Requerimento de Matrícula, o sistema disponibilizará as disciplinas/componentes curriculares em que o acadêmico não possuir resultado de aprovação ou aproveitamento de estudos e, para requerer a matrícula, deverá selecionar as turmas de disciplinas/componentes curriculares, respeitando o Polo à que pertence.

§ 1º O acadêmico deverá requerer inscrição, conforme seu ingresso:

I – Ingressantes do ano letivo de 2017 e 2018: todas as disciplinas/componentes curriculares dos Módulos VIII com turmas abertas no módulo web discente.

a) A título de repercurso antecipado, poderá, a critério de cada discente, a inscrição em disciplinas dos Módulos IV, V e VI.

II – Ingressantes do ano letivo de 2019 e 2020: todas as disciplinas/componentes curriculares dos Módulos IV, V e VI com turmas abertas no módulo web discente;

§ 2º A seleção errada de Polo implica no indeferimento do Requerimento de Matrícula.

Art. 4º. Durante o período de Requerimento de Matrícula o acadêmico poderá alterar a sua solicitação, incluindo e/ou excluindo inscrições em turmas de disciplinas, conforme seu interesse.

Art. 5º Ao finalizar o procedimento de Requerimento de Matrícula, o acadêmico deverá salvar/imprimir o comprovante de matrícula para fins de comprovação.

Art. 6º Tendo encerrado o período de requerimento de matrículas, as inscrições nas turmas de disciplinas/componentes curriculares são processadas e a situação do resultado do Requerimento de Matrícula do acadêmico poderá ser visualizada no módulo Web Discente.

Art. 7º Caso o acadêmico detecte algum problema que impeça a realização do Requerimento de Matrícula *on-line* durante o período do procedimento, deverá contatar imediatamente a Coordenação Acadêmica do câmpus de Cascavel, por meio de *e-mail* e/ou telefone, para que sejam tomadas as providências necessárias: cascavel.eadcad@unioeste.br – Telefone (45) 3220-7241, 3220-3203 e 3220-3204.

§ 1º O envio de *e-mail* pode ser utilizado como comprovante da comunicação do problema, pois contém o registro da data e hora;

§ 2º O contato telefônico, caso necessário, deverá ser realizado somente no horário de atendimento da Coordenação Acadêmica;

§ 3º Problemas no sistema não informados durante a fase de Requerimento de Matrícula, não serão aceitos como justificativa para qualquer procedimento posterior.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



Art. 8º Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação Acadêmica, ouvido, se necessário, o Neaduni, Coordenadores de Cursos e Pró-Reitoria de Graduação e em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 9º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 26 de fevereiro de 2021.

Eurides Küster Macedo Junior
Pró-Reitor de Graduação